

Correio Popular

DE RONDÔNIA

Segundo Caderno

www.correiopopular.com.br

Rondônia, quarta-feira, 5 de agosto de 2020 - Correio Popular

CLASSICORREIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1494/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/CP/2020.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 03 (Três) dias do mês 08 (Agosto) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita LEONILDE ALFLEN GARDIA, inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor LUIS CARLOS MORAIS ALFIA, nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº. 31.455.241/0001-59, Estabelecida a Avenida Américo Belay, nº. 740, Bairro Jardim Imperial, Cidade de Maringá/PR, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pela senhora MARINA PICIANI PAZINATO, inscrita no CPF 679.713.429-34, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 004/CP/2020, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO/HOSPITALAR/AMBULATORIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORÇUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1.- RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI						
CNPJ: 31.455.241/0001-59						
ENDEREÇO: AVENIDA AMERICO BELAY, Nº. 740, BAIRRO JARDIM IMPERIAL						
CIDADE: MARINGÁ/PR - CEP: 87.023-000						
TELEFONE: (41)-3020-3041 E (41)-99973-6265						
EMAIL: M.PICIANI@HOTMAIL.COM						
REPRESENTANTE: MARINA PICIANI PAZINATO, CPF: 679.713.429-34 E RG: 2.431.745-4 - SRP/PR						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit. / V. Total
21	30	Unidade	BALDE/ LIXEIRA, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SHAPE	12L INOX	R\$ 89,99 / R\$ 2.699,70
22	1	Unidade	BANHO-MARIA (PARA ALIMENTOS), POSSUI 1 BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 MARMITAS, AQUECIMENTO ELÉTRICO, ESTRUTURA E BANDEJA EM AÇO INOXIÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS (LUCIA) 102X52X95MM, PARA MARMITAS PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 110X180X50MM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MARCHESONI	MA.1.25	R\$ 868,00 / R\$ 868,00
31	1	Unidade	BIPAP, POSSUI ALARMES, UMIDIFICADOR PERMANENTE, MÁSCARA NASAL, RISE TIME, VENTILAÇÃO DE BACKUP, PRESSÃO MÍNIMO DE 20 CMH2O, GARANTIA DE 12 MESES.	BMC	RESMART GII T-2ST	R\$ 5.520,00 / R\$ 5.520,00
32	2	Unidade	BISTURI ELÉTRICO MÍNIMO 100 MÁXIMO 150 W, FUNÇÃO BIPOLAR, ALARMES, TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	ENAI/TRANSMAI	BP1505	R\$ 4.999,99 / R\$ 9.999,98
35	20	Unidade	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRACO) AÇO INOXIÁVEL/AÇO INOXIÁVEL, TIPO PEDESTAL, ALTURA REGULÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	RENASCER	RN13001I	R\$ 124,99 / R\$ 2.499,80
36	15	Unidade	CADREIRA DE RODAS ADULTO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, ELEVÇÃO DE PERNAS COM ELEVÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PROLIFE	PL102	R\$ 799,90 / R\$ 11.998,50
37	5	Unidade	CADREIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE DE 130 KG A 159 KG, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, ELEVÇÃO DE PERNAS COM ELEVÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PROLIFE	LIBERTY OBESO	R\$ 1.227,00 / R\$ 6.135,00
38	5	Unidade	CADREIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, ELEVÇÃO DE PERNAS COM ELEVÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PROLIFE	PL402	R\$ 1.100,00 / R\$ 5.500,00
40	6	Unidade	CADREIRA PARA COLETA DE SANGUE, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, BRACADEIRA REGULÁVEL, GARANTIA DE 12 MESES.	METAL SOLUTION	MSB0024.04	R\$ 389,00 / R\$ 2.334,00
41	2	Unidade	CADREIRA PARA OBESO, ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO, ESTOFADO COURVIN, POSSUI RODÍZIOS, POSSUI BRAÇOS, GARANTIA DE 12 MESES.	VIANFLEX	CLASSIC OBESO	R\$ 998,00 / R\$ 1.996,00
42	2	Unidade	CADREIRA PARA TURBILHÃO, REGULAGEM DE ALTURA, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, TIPO RODÍZIOS E ASSENTO GIRATÓRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ARKTUS	PA00267A11	R\$ 774,00 / R\$ 1.548,00
43	35	Unidade	CADREIRA, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, GARANTIA DE 12 MESES.	VIANFLEX	ISO	R\$ 78,90 / R\$ 2.761,50

46	2	Unidade	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FANLEIR), ESTRUTURA DO LETTO, GRADES LATERAIS, RODÍZIOS AÇO OU FERRO PINTADO, COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SALUTEM	S-0221	R\$ 1.299,99	R\$ 2.599,98
56	2	Unidade	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO, POSSUI BALDE ESPREMEADOR, KIT C/ MOPS, LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO E PÁ, SACO DE VINIL, GARANTIA DE 12 MESES.	BRALIMPIA	AMÉRICA	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00
61	2	Unidade	CENTRÍFUGA LABORATORIAL, TECNOLOGIA TIPO PARA TUBOS, DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS, DIGITAL, GARANTIA DE 12 MESES.	DAIKI	80-2B-DM	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
65	4	Unidade	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 LITROS, POTÊNCIA 1 A 1,5 HP, CONSUMO 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO: TENSÃO 110/220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	MOTOMIL	OMO-8/50	R\$ 2.290,00	R\$ 9.160,00
69	1	Unidade	CPAP, CONFIGURAÇÃO C/ UMIDIFICADOR, C/ COMPENSAÇÃO, C/ MÁSCARA NASAL, GARANTIA DE 12 MESES.	BMC	630A	R\$ 2.995,00	R\$ 2.995,00
73	4	Unidade	DESHIDRATOR CONVENCIONAL, TIPO BIFÁSICO, POSSUI BATERIAS PÁR INTERNAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	OMOS DRAKE	VIVER BÁSICO	R\$ 7.799,90	R\$ 31.199,60
74	3	Unidade	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, GARANTIA DE 12 MESES.	CONTEC	SONOLINE B	R\$ 480,85	R\$ 1.442,55
76	1	Unidade	ELEVADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE LETTO, COMPOSIÇÃO ATÉ 200 KG ELÉTRICO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU ALUMÍNIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SALUTEM	S-8037	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00
81	10	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRACADEIRA NYLON, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PREMIUM	OBESO	R\$ 74,99	R\$ 749,90
83	2	Unidade	ESTADIÔMETRO, MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMÍNIO, ESCALA ENTRE 0 A 230 CM, GARANTIA DE 12 MESES.	BALMAG	EST-220	R\$ 470,00	R\$ 940,00
91	1	Unidade	FORNO INDUSTRIAL, FORNO INDUSTRIAL A GÁS OU ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COMPOSTO DE NO MÍNIMO UMA CÂMARA E UMA GRADE COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 270 X 900 X 900 MM, PORTA TIPO GUILHOTINA COM VIDRO TEMPERADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MIR FOGÕES	INOX	R\$ 1.585,00	R\$ 1.585,00
98	20	Unidade	IMPRESSORA LASER (COMUM), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI: VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM: SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A4, A4 CARTA E OFÍCIO: CAPACIDADE DE ENTRADA DE 300 PÁGINAS: CICLO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS: INTERFACE: USU. PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR WEB E REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI 802.11. BIG-IP: 110 VOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HP	M4040W	R\$ 1.850,00	R\$ 37.000,00
101	5	Unidade	JATO DE BICARBONATO, CONSULE COM ENTRADA DE AR, AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, ACESSÓRIOS(01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO, TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	MICRODONT	JETSTAR	R\$ 241,50	R\$ 1.207,50
106	5	Unidade	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM: INDICADOR SONORO DE LEITURA: VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA: CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM PLACEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 1D OPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUI INTERFACE MONOMANUENTE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BEHATECH	S100	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
107	46	Unidade	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VIANFLEX	ISO EL103	R\$ 250,00	R\$ 11.500,00
111	37	Unidade	MESA DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDF/SIMILAR, DOBRÁVEL, GAVETAS 02, COMPOSIÇÃO SIMPLES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VIANFLEX	TRMEL206	R\$ 231,40	R\$ 8.561,80
114	5	Unidade	MESA DE REUNIÃO, TIPO REDONDA DE NO MÍNIMO 1,20 MT DIÂMETRO, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDF/ SIMILAR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VIANFLEX	TRMR1212	R\$ 263,99	R\$ 1.319,95
117	10	Unidade	MESA PARA COMPUTADOR, BASE MADEIRA/MDF/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA IMPRESSORA, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDF/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA CPU, GAVETAS DE 01 A 02, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VIANFLEX	TRMCL206	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
118	1	Unidade	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, TIPO BINOCULAR, OCULAR 10 X E 16 X, OBJETIVAS 05, CONDENSADOR KOHLER, POSSUI, ILUMINAÇÃO LED, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BIOFOCUS	LED	R\$ 3.330,00	R\$ 3.330,00
119	3	Unidade	MOCO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CARBONO, ENCOSTO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, GARANTIA DE 12 MESES.	VIANFLEX	051	R\$ 263,00	R\$ 789,00

121	12	Unidade	NEBULIZADOR PORTÁTIL, TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	G-TECH	NEBCOM IV	R\$ 149,99	R\$ 1.799,88
126	1	Unidade	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA / HALÓGENA - XENON, COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS, GARANTIA DE 12 MESES.	MD	OMNI 3000	R\$ 504,80	R\$ 504,80
129	35	Unidade	POLTRONA HOSPITALAR, MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BASTA AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO, GARANTIA DE 12 MESES.	METAL SOLUTION	STANDART	R\$ 698,90	R\$ 24.461,50
130	3	Unidade	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES: RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9: DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI: DEVE POSSUIR ENTRADA USB: LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS: ALTO-PALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA: ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-220V, 220-240V: CONTROLE REMOTO IR: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA: MANUAL DO USUÁRIO: SUPORTE APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC): O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TOMATE	MPR2002	R\$ 1.207,99	R\$ 3.623,97
132	2	Unidade	RAMPA COM DEGRÁUS, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA / SIMILAR, DEGRÁUS 04, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ARKTUS	CLASSIC	R\$ 2.099,00	R\$ 4.198,00
133	12	Unidade	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), RESERVATÓRIO POSSUI, MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POSSUI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BESMED	ADULTO	R\$ 149,90	R\$ 1.798,80
134	5	Unidade	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), APLICAÇÃO INFANTIL, RESERVATÓRIO POSSUI, MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POSSUI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BESMED	INFANTIL	R\$ 149,90	R\$ 749,50
136	4	Unidade	ROTEADOR (WAN), DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: - DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO: - DEVERÁ SUPORTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PADRÕES: IEEE 802.11 B/G/N - MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET: MOQUIML - MÍNIMO 01 (UMA) PORTA WAN QUE SUPORTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPoE, PPPT E L2TP - MÍNIMO 01 (UMA) PORTA PADRÃO USB 2.0 - DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP - POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLA FIREWALL (SPI E NAT) - MÍNIMO DE 03 (DUAS) ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 02 DBI TIPO BIPOLAR - POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM - SUPORTAR DMZ - DEVERÁ SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP - DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS - GARANTIA DE 12 MESES.	TP-LINK	TL-WR840N	R\$ 188,00	R\$ 752,00
140	2	Unidade	SWITCH, SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP: PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA: 4 PORTAS SFP 1000 MBPS: SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO: MEMÓRIA E PROCESSADOR: MBPS A 500 MHZ: 32 MB DE FLASH: TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB: SDRAM DE 128 MB: LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: MENOR 5 µS: LATÊNCIA DE 1000 MB: MENOR 5 µS: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MBPS: CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS: CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE: INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA: NAVEGADOR WEB: SNMP MANAGER: IEEE 802.3 ETHERNET MB: ADMANPAW: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E 01 CABO DO CONSULE: GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.	TP-LINK	T1600G-28TS	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
VALOR TOTAL			R\$ 229.619,21 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).				

Seringueiras – RO, 03 de Agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDIA
Prefeita Municipal
(Assinado em 03/08/2020)

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 071/CPL/2020
Edital Nº: 080/CPL/2020
Processo Administrativo nº GI – 351/2020
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Planejamento Administração Fazenda e Esporte – SEMPLAFE. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de material de consumo (material de expediente e material de processamento de dados), pelo sistema registro de preço – SRP. Estimado no valor total de R\$ 275.411,28 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos). Processo administrativo nº GI-351/2020. Data para recebimento de propostas: 05/08/2020 a partir das 08h00min, até o dia 15/08/2020 até às 08h00minh. Data para abertura de propostas: dia 15/08/2020 às 08h05min e início da sessão pública: dia 15/08/2020, com início às 10h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 04 de Agosto de 2020.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/CPL/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
Processo Administrativo: Nº 208/SEMAD/2020.
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/CPL/2020, realizado dia 04/08/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, foi DECLARADO DESERTO, pela ausência de interessados no certame.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS COM EMISSÃO DE LAUDO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA E NEUROLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 27.999,60 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 04 de Agosto de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

ADENDO MODIFICADOR AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

Castanheiras/RO, 03 de agosto de 2020.

Processo de Licitação nº 269/2020
Tomada de Preço nº 005/2020

Item 4.1, onde se lê:
4.1 Os documentos de Habilitação e das propostas de preços deverão ser recebidos pela Comissão de Licitação até o dia 13 de agosto de 2020 às 09:00Horas (local), **observada a necessidade de Registro Cadastral antecipado** na forma da Lei, conforme enunciado no Edital de Licitação

Leia-se:
4.1 Os documentos de Habilitação e das propostas de preços deverão ser recebidos pela Comissão de Licitação até o dia 18 de agosto de 2020 às 09:00Horas (local), **observada a necessidade de Registro Cadastral antecipado** na forma da Lei, conforme enunciado no Edital de Licitação.

Ciência aos interessados.
Publique-se

Melissa de Cássia Barbieri
Presidente da CPL
Port. 052/GAB/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 088/2017
PROCESSO Nº. 493/SEMAD/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA – ME
CNPJ Nº. 08.768.658/0001-19
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 088/2017 CELEBRADO EM 04 DE AGOSTO DE 2017.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 04/08/2020 ATÉ 04/08/2021.
VALOR R\$: 56.079,96 (CINQUENTA E SEIS MIL SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 30 DE JULHO DE 2020.

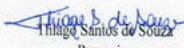
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDÁ – PREFEITA.
ILNADIR PEREIRA DA ROCHA – SECRETÁRIO.
COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA – ME – CONTRATADA.

**GOVERNO MUNICIPAL**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 062/2020/SEMTAS
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Processo nº1-717/SEMTAS/2020

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado para a Aquisição: R\$ 38.449,98 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Fim do cadastramento de propostas: 18/08/2020 às 09h15min, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia 18/08/2020 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 03 de agosto de 2020.


Thiago S. de Souza
Pregoeiro
Dec. Municipal 3078/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº84/2020
PROCESSO Nº 269/2020/SEMEC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ Nº. 70.429.956/0001-99
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº272/PGE-2019, PARA ATENDER A SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R\$= 9.830,50 (NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 07 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDÁ – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.
OLMIR IORIS E CIA LTDA – CONTRATADA.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº85/2020
PROCESSO Nº 269/2020/SEMEC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: VANDERLEI PEREIRA EIRELI-ME
CNPJ Nº. 28.541.470/0001-81
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº272/PGE-2019, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R\$= 4.957,98 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 07 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDÁ – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.
VANDERLEI PEREIRA EIRELI-ME – CONTRATADA.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº86/2020
PROCESSO Nº 269/2020/SEMEC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ Nº. 34.770.156/0001-73
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº272/PGE-2019, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R\$= 849,94 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 07 DE JULHO DE 2020.

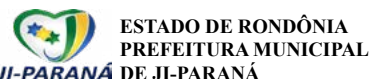
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDÁ – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP – CONTRATADA.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº87/2020
PROCESSO Nº 269/2020/SEMEC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: D. JACINTO DOS SANTOS EIRELI-ME
CNPJ Nº. 17.267.268/0001-97
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº272/PGE-2019, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO
VALOR R\$= 3.105,90 (TRÊS MIL CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 01 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDÁ – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.
D. JACINTO DOS SANTOS EIRELI-ME – CONTRATADA.



**ANÁLISE TÉCNICA nº 066/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 031/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 12 de março de 2020.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0527/MCMA/2020.
Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0102/2020**, de 22 de julho de 2020.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



**ANÁLISE TÉCNICA nº 067/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 28 de abril de 2020.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0329/MCMA/2020.
Considerando o **PRONUNCIAMENTO** do Engenheiro civil Edward Luis Fabris, de 24 de julho de 2020.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



**ANÁLISE TÉCNICA nº 068/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 059/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 28 de abril de 2020.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0525/MCMA/2020.
Considerando o **PRONUNCIAMENTO** do Engenheiro civil Durval B. T. Mendes Junior, de 24 de julho de 2020.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



**ANÁLISE TÉCNICA nº 069/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 060/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 25 de março de 2019.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0544/MCMA/2020.
Considerando o **DESPACHO** do Engenheiro fiscal José Carlos da Silva, de 27 de julho de 2020 no verso do Ofício 0544/MCMA/2020.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10/08/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



**ANÁLISE TÉCNICA nº 070/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 013/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 03 de fevereiro de 2020.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0504/MCMA/2020.
Considerando o **PARECER TÉCNICO Nº 0105/2020** da Engenheira Jane Paula Selhorst, de 30 de julho de 2020.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21/08/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



**ERRATA
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 075/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 24 de julho de 2020.**

ONDE SE LÊ:
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 075/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 24 de julho de 2020.

REFERENTE: Ordem de Serviço 035/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda visita “in loco” para elaboração de estudo e projeto referente CONSTRUÇÃO DE PISTA DE PASSEIO, PAISAGISMO E ÁREA DE VIVÊNCIA NO PARQUE ECOLÓGICO, conforme proposta 028042/2018.

LEIA-SE:
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 24 de julho de 2020.

Referente: **Ordem de Serviço 035/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que** proceda visita “in loco” para elaboração de estudo e projeto referente CONSTRUÇÃO DE PISTA DE PASSEIO, PAISAGISMO E ÁREA DE VIVÊNCIA NO PARQUE ECOLÓGICO, conforme proposta 028042/2018.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à PARALISAÇÃO da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A paralisação da OS 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, esta ação se da em virtude do solicitado através do ofício 0541/MCMA/2020 de 23 de julho de 2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**NOTIFICAÇÃO 068/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 099/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 18 de agosto de 2019. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. **Considerando** a SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO nº 074/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 20 de agosto de 2019. **Considerando** a ANÁLISE TÉCNICA nº 074/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 17 de outubro de agosto de 2019. **Considerando** a ANÁLISE TÉCNICA nº 0124/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 20 de dezembro 2019. **Considerando** a NOTIFICAÇÃO nº 004/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 05 de fevereiro 2020. **Considerando** a NOTIFICAÇÃO nº 014/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020. **Considerando** a NOTIFICAÇÃO nº 027/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 30 de abril de 2020. **Considerando** a NOTIFICAÇÃO nº 040/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 18 de maio de 2020.

Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 059/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 19 de junho de 2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO nº 0103/2020, de 24 de julho 2020; **Considerando** que é a 7ª (sétima) vez que o projeto retorna para ajustes, com apontamentos citados nos documentos supracitados, no ensejo corrobora, que o tempo transcorrido dessa ordem de serviço equivale a 403 dias.

Considerando os documentos supramencionado, e último parecer Técnico, é que remeto para análise, com fito a adequação e correção. **Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.** Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 069/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 041/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 30/05/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PRONUNCIAMENTO do Engenheiro Durval B.T. Mendes Junior, de 31 de julho de 2020;

Considerando o Ofício 0560/MCMA/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14 de agosto de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Decreto nº 12987/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 083/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, entre as RUAS HOLANDA, GRÉCIA, COSME FERREIRA DE MELO E RUA LÍRIO POSSAMAI, deste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, Plataforma +Brasil 897539/2020, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 29 de setembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 082/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Plataforma +Brasil 899448/2020, deste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Plataforma +Brasil 899448/2020, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS. TRECHO DA RUA MANOEL VIEIRA DOS SANTOS: ENTRE A RUA GOV. JORGE TEIXEIRA E RUA PORTO ALEGRE.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 29 de outubro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 081/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto referente à Reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Edilene S. Moraes (CNES 2495392), conforme indicação de emenda parlamentar, deste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto referente à Reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Edilene S. Moraes (CNES 2495392), conforme indicação de emenda parlamentar, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRª EDILENE S. MORAES (CNES 2495392).

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 29 de setembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 080/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a Elaboração de previsão orçamentária, relatório fotográfico e layout referente à PAVIMENTAÇÃO DA LINHA SANTA RITA, NO TRECHO DA PAV. EXISTENTE ATÉ A EXTENSÃO DE 1.200 METROS, neste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com a Elaboração de previsão orçamentária, relatório fotográfico e layout referente à PAVIMENTAÇÃO DA LINHA SANTA RITA, NO TRECHO DA PAV. EXISTENTE ATÉ A EXTENSÃO DE 1.200 METROS, neste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – O responsável pelo recebimento da elaboração é o Sr. Secretário Municipal de Planejamento PEDRO CABEÇA SOBRINHO, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 14 de agosto de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 30 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 079/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a Elaboração de previsão orçamentária, relatório fotográfico e layout referente à DUPLICAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PISTA DE CICLISMO NARO-135 DA PONTE DO RIO URUPÁ ATÉ A EXTENSÃO DE 1.500 METROS, neste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com a Elaboração de previsão orçamentária, relatório fotográfico e layout referente à DUPLICAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PISTA DE CICLISMO, NA RO-135 DA PONTE DO RIO URUPÁ ATÉ A EXTENSÃO DE 1.500 METROS, neste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – O responsável pelo recebimento da elaboração é o Sr. Secretário Municipal de Planejamento PEDRO CABEÇA SOBRINHO, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 14 de agosto de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 30 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 078/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CAMILA LOPES VAGUE, deste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco”, para início das tratativas referente ao solicitado no ofício 014/2020, da Empresa NORTE EMPREENDIMENTOS. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: ADITIVO DE VALOR REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFª CAMILA LOPES VAGUE.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 14 de agosto de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 24 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 077/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente à ADEQUAÇÃO DO TELHADO NO CMEI ARIEL VIEIRA HILGERT, deste Município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco”, para início das tratativas referente ao solicitado. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: Adequação do Telhado no CMEI ARIEL VIEIRA HILGERT.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a engenheira civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 30 de agosto de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 23 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 077/SEM-PLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda a visita “in loco” para elaboração de projeto referente obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II – RESIDENCIAL GREEN PARK, neste município.
Considerando o ofício 05/2020 da empresa HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA;
Considerando despacho do Secretário Municipal de Planejamento no verso do ofício supracitado;
Considerando Parecer do engenheiro fiscal da obra Adelmo Apolinário das Silva; e
Considerando que o ofício supracitado foi enviado via e-mail p/ empresa Mamoré;
É que remeto para resposta ao solicitado pela empresa. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **17 de agosto de 2020, às 10h00min.**
Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 075/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda visita “in loco” para elaboração de estudo e projeto referente CONSTRUÇÃO DE PISTA DE PASSEIO, PAISAGISMO E ÁREA DE VIVÊNCIA NO PARQUE ECOLÓGICO, conforme proposta 028042/2018.
Considerando solicitação enviada via e-mail, 23 de julho de 2020, às folhas 539 dos autos;
Considerando despacho da Comissão permanente de Licitação, às fls. 538 dos autos; É que remeto para resposta ao solicitado pela empresa no documento às fls. 536. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **31 de julho de 2020, às 10h00min.**
Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 075/SEM-PLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto que proceda com visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-15326/2015, que tem por objeto a Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho, neste município de Ji-Paraná, RO;
Considerando despacho nº 467/GESCON/SEMPPLAN/2020, de 22 de julho de 2020, às fls. 2018;
Considerando PARECER JURÍDICO Nº 708/PGM/PMJP/2020, de 21 de julho de 2020, às fls. 2015/2017;
Considerando OFÍCIO Nº 004/2020, de 01 de junho de 2020, da Empresa METTA CONSTRUTORA, às fls. 1950;
Considerando processo Administrativo 1-9829/2019 (volume X).
É que remeto para resposta ao solicitando nos documentos mencionados anteriormente.
Ressalto que a resposta ao solicitado deverá ser analisada e elaborada (se necessário) e encaminhada a esta Secretaria até a data de **04 de agosto de 2020, até às 10h00min.**
Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 074/SEM-PLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1619/2016, que tem por objeto a Construção do CMEI Edmilson da Silva Reis, conforme solicitado através do despacho 097/GESCON/SEMPPLAN/2019.
Considerando e-mail, enviando pela Servidora Jocilei Ozame, em 20 de julho, onde encaminha documentação.
Considerando ofício 095/2020, de 02 de junho de 2020, da Empresa Global Engenharia.
Considerando memorando nº 329/20/GAB/SEMED, 13 de junho de 2020.
É que remeto para resposta ao apontado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **13 de agosto de 2020, às 10h00min.**
Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 073/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem como objeto a *ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO E, TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, PROPOSTA 000420/2020*, deste município.
Considerando a necessidade de alteração do tipo, de CBUQ para blocos sextavados; É que remeto para atendimento ao solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **07 de agosto de 2020, às 10h00min.**
Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 168/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 168/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para ADEQUAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA RAMPADA DE ACESSO DA PRAÇA DO BEIRA RIO CULTURAL, DESTE MUNICÍPIO.
Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0570/MCMA/2020;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 18 de agosto de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 49 dias.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 074/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 074/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre a visita “in loco” para elaboração de croqui referente a RECOLOCAÇÃO DOS FEIRANTES DO 1º DISTRITO, deste município
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29 de julho de 2020, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 11 dias.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 069/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 069/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, neste município, conforme solicitação através do ofício nº040/CONSTRUFOR/2020;
Cabe Salientar que, as visitas devem ser agendadas com tempo hábil afim atender os prazos estabelecidos.
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de agosto de 2020, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 18 dias.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 069/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 069/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, neste município, conforme solicitação através do ofício nº040/CONSTRUFOR/2020;
Cabe Salientar que, as visitas devem ser agendadas com tempo hábil afim atender os prazos estabelecidos.
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 31 de julho de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 18 dias.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de documentação referente as Licenças de Localização e Instalação alusivo a edificação da FÁBRICA DE GÉLO, deste município;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 31 de julho de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 28 dias.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 049/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 049/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita e levantamento “in loco” para elaboração de laudo circunstanciado, relatório fotográfico e elaboração de projeto forma de execução DIRETA referente Recuperação de Muro e Terreno com erosão da RUA DOS MINEIROS, conforme despacho emitido pelo Secretário, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 551/MCMA/2020;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 10 de agosto de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 73 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12987/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita “in loco” para elaboração de Projeto para AMPLIAÇÃO DA SALA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no município de Ji-Paraná – RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 585/MCMA/2020;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 10 de setembro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 91 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12987/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas com custos atualizados referente a REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL de Ji-Paraná - RO;
No ensejo, informo que, ainda não fora realizado a vistoria com o(a) engenheiro indicado para fiscalização e acompanhamento da referida ordem de serviço.
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 24 de agosto de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 116 dias.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0565/MCMA/2020.
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 08/09/2020 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 85 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020


AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931


SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL
AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6
Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábeis em geral
Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

Anuncie Aqui
Não perca tempo, valorize seu dinheiro
redacao@correiopopular.net
redacao@hotmmail.com
JORNAL CORREIO POPULAR
3421-6853